Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 29, DE 10 DE MAIO DE 2022

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Inicialmente externo os cordiais cumprimentos de costume ao passo que submeto a apreciação de Vossas Excelências o apensado projeto de lei "Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir ao Estado de Mato Grosso, mediante doação, terreno de propriedade do Município, para fins de construção de unidade educacional na Vila Garça Branca," e dá outras providências.

Sendo importante destacar, nobres parlamentares, que a presente transferência de propriedade se dará de forma complementar à já autorizada pela lei municipal 1337/2022, uma vez que o tamanho do terreno a que se refere a referida lei não é suficiente para abrigar todas as instalações da unidade educacional a ser construída.

Neste sentido, esclarecemos que o imóvel a que se refere o Projeto 29/2022 será utilizado para abrigar as instalações da quadra poliesportiva coberta e do refeitório que farão parte da estrutura da unidade educacional a ser construída na Vila Garça Branca.

Ante ao exposto, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores (a) Vereadores (a) saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Assim sendo, feitos os devidos e necessários esclarecimentos acerca da presente proposição, conclamo Vossas Excelências pela aprovação integral do projeto de lei que ora se submente a esta colenda Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 10 de maio de 2022.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir ao Estado de Mato Grosso, mediante doação, terreno de propriedade do Município, para fins de construção de unidade educacional na Vila Garça Branca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Estado de Mato Grosso o terreno localizado no bairro Vila Garça Branca registrado sob matrícula n° 10373 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área total de 1200 m² (um mil e duzentos metros quadrados).

Art.2º O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção de unidade educacional estadual.

Parágrafo único: A ocorrência de desvio de finalidade da utilização do imóvel importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art.3º Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do correspondente Termo de Doação a ser formalizado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 10 de maio de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Nº 160/2022

Com base no Projeto de Regularização Fundiária, certifico para os devidos fins ou a quem possa interessar que o imóvel cadastrado no Lote nº 03/A, da Quadra nº 11, do Loteamento "Vila Garça Branca", com área total de 1.200,00 m² e localizado no perímetro rural desta Cidade de Pedra Preta, foi avaliado pela Comissão de Avaliação de I.T.B.I. desta Prefeitura Municipal no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).**

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

Pedra Preta – MT, 09 de Maio de 2022.

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2022

Marlom de O G Garcia
Presidente

Ary Vieira Campos
Membro

Yalles Moraes da Silva
Membro

A presente Certidão tem validade de 90 dias.

Matricula	Ficha
10373	01-F

Data da Matricula
02 de maio de 2022

Cartório do 1º Ofício de Pedra Preta -MT
LIVRO 02 – REGISTRO GERAL
Hudson Franklin Felipetto Malta
Oficial Registrador

1º OFÍCIO PEDRA PRETA-MT

DENOMINAÇÃO/LOCALIZAÇÃO: LOTE 03-A - QUADRA 11 – AVENIDA CARCARÁ - BAIRRO VILA GARÇA BRANCA - PEDRA PRETA-MT.

IMÓVEL: **Lote Urbano nº 03-A (Três A), da Quadra nº 11 (Onze),** situado no **Loteamento Vila Garça Branca,** neste Município e Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, com área de **1.200,00 m² (Um mil e duzentos metros quadrados)**, e os seguintes limites e confrontações: Frente para Avenida Carcará, medindo 40,00 metros; fundo para o lote nº 06, medindo 40,00 metros; lado direito com o lote 03, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 04, medindo 30,00 metros.

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, pessoa jurídica de direito público - Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta-MT.

MATRÍCULA ANTERIOR: 7.863, Livro 02 - Registro Geral de 05/08/2019, deste Serviço Registral. Emolumentos: R$ 85,40 - Selo Digital: BRE 57157. Registrador Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 14 de julho, Nº 284, Centro - Pedra Preta - MT - CEP: 78795-000
Hudson Franklin Felipetto Malta
Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 10373 DO LIVRO Nº [02] e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Pedra Preta-MT, em 04 de maio de 2022, 17:10:06h.
Emolumentos: R$ 0,00.
ISSQN: R$ 0,00.

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da CNGCE/MT.

Selo de Controle Digital
Código do(s) Ato(s):
BRE 57383

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto
Cartório 1º Ofício
Comarca de Pedra Preta-MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA 116

Continua no Verso

1º OFÍCIO PEDRA PRETA-MT

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE I.T.B.I

Nº 005/2022

C E R T I F I C O, para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT é isenta do pagamento de I.T.B.I na aquisição do imóvel localizado no perímetro urbano de Pedra Preta, Lote 03A, Quadra 11, Bairro Vila Garça Branca, objeto da Matrícula nº. 7863.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

Pedra Preta – MT, 28 de Março de 2022.

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 099/2022

Marlom de O. G. Garcia
Chefe Depart. de Tributos

A presente Certidão tem validade de 30 dias.

1º OFÍCIO PEDRA PRETA-MT

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: Desmembrar uma área de terras da maior porção constante na matricula nº. 7863, de 05-08-2019, do Cartório de Registros de Imóveis de Pedra Preta - MT

PROPRIETÁRIA: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT**
CNPJ: 03.773.942/0001-09

Uma área de terras urbana para construção com 1.200,00 m², sendo esta o Lote 3-A, da Quadra 11, do Loteamento "VILA GARÇA BRANCA" localizado no perímetro urbano do Município de Pedra Preta - MT.

Dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTEAMENTO: VILA GARÇA BRANCA			
QUADRA 11	**DIMENSÕES (m)**		**CONFRONTAÇÕES**
LOTE 3-A 1.200,00 m²	FRENTE	40,00	Para a Avenida Carcará.
	FUNDO	40,00	Confrontando com o Lote 06.
	L. DIR.	30,00	Confrontando com o Lote 03.
	L. ESQ.	30,00	Confrontando com o Lote 04.
MATRICULA: SELO:			

Conforme Segue Anexo o Croqui.

Pedra Preta - MT, 24 de Fevereiro de 2022.

Yalles Moraes da Silva
Fiscal de Tributos

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2022

Vitor César Silva Itacarambi
Engenheiro Civil - Secid
CREA - MT 036582



CROQUI DO LOTE DE N° 3-A, DA Qd. 11, DO LOT. "VILA GARÇA BRANCA" COM A ÁREA À DESMEMBRAR DE 1.200,00 m², SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT. INSCRITO NA MATRÍCULA Nº 7863, DE 05-08-2019, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL.

PROPRIETÁRIA: _____

Prefeitura Municipal de Pedra Preta-mt
CNPJ: 03.773.942/0001-09

Resp. Técnico: _____

Vitor César Silva Itacarambi
Engenheiro Civil - Sede
CREA - MT 036582

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2022

Yalles Moraes da Silva
Fiscal de Tributos

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: Descrever o Remanescente de uma área de terras constante na matricula nº. 7863, de 05-08-2019, do Cartório de Registros de Imóveis de Pedra Preta - MT

PROPRIETÁRIA:

Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT
CNPJ: 03.773.942/0001-09
(Posto de Saúde)

Uma área de terras urbana para construção com 1.230,00 m², sendo esta o Lote 03, da Quadra 11, do Loteamento "VILA GARÇA BRANCA" localizado no perímetro urbano do Município de Pedra Preta - MT.

Dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTEAMENTO: VILA GARÇA BRANCA			
QUADRA 11	**DIMENSÕES (m)**		**CONFRONTAÇÕES**
LOTE 03 1.230,00 m²	FRENTE	41,00	Para a Avenida Carcará.
	FUNDO	41,00	Confrontando com o Lote 06.
	L. DIR.	30,00	Para a Rua Rio Grande do Sul.
	L. ESQ.	30,00	Confrontando com o Lote 3-A.
MATRICULA: SELO:			

Conforme Segue Anexo o Croqui.

Pedra Preta - MT, 24 de Fevereiro de 2022.

Yalles Morales da Silva
Fiscal de Tributos

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2022

Vitor César Silva Itacarambi
Engenheiro Civil - Resp.
CREA - MT 036582



CROQUI DO LOTE DE Nº 03, DA Qd. 11, DO LOT. " VILA GARÇA BRANCA" COM A ÁREA REMANESCENTE DE 1.230,00 m², SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT. INSCRITO NA MATRÍCULA Nº 7863, DE 05-08-2019, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL.

PROPRIETÁRIA: _____

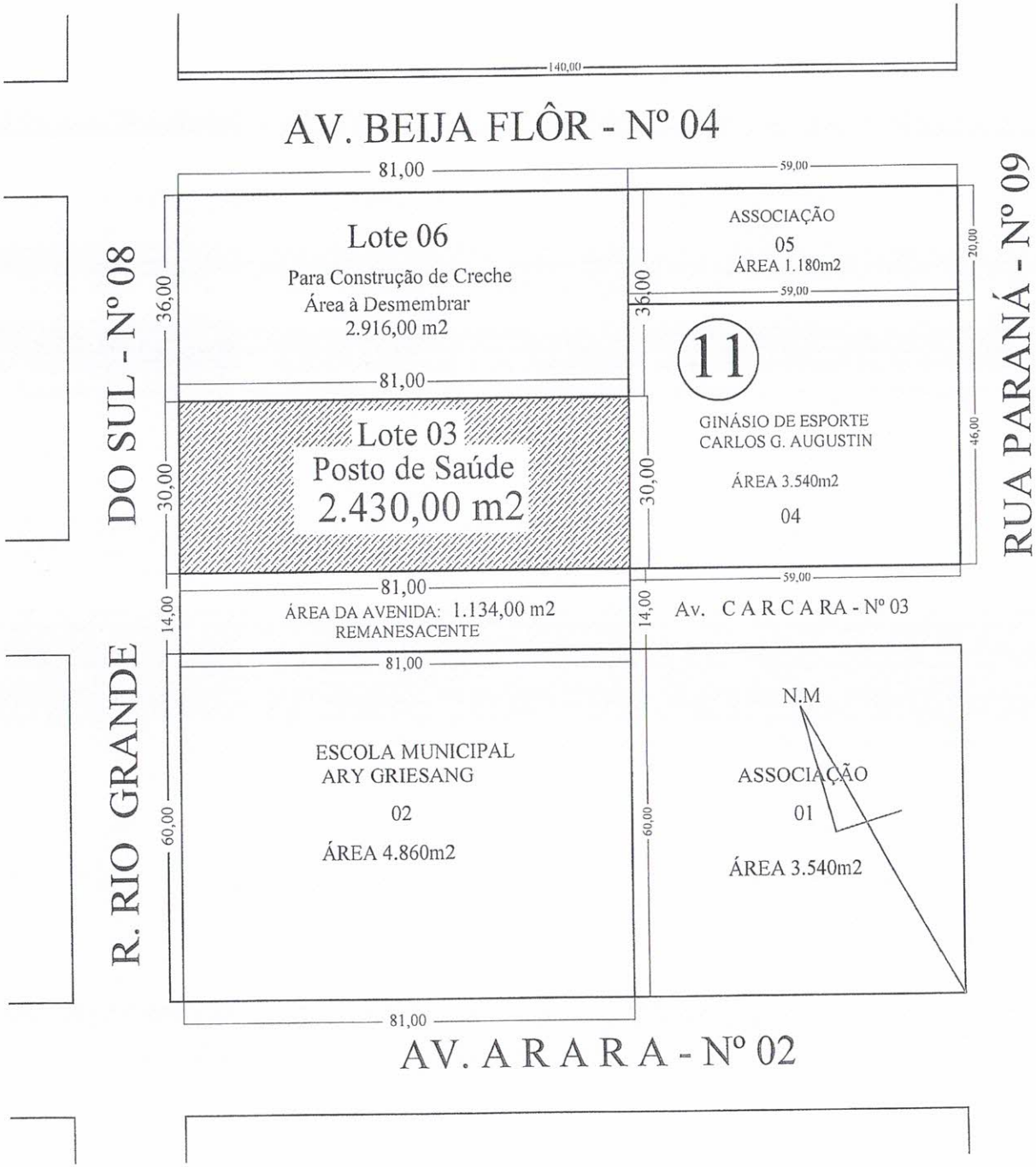
Prefeitura Municipal de Pedra Preta-mt
CNPJ: 03.773.942/0001-09

Resp. Técnico: _____

Vitor César Silva Itacarambi
Engenheiro Civil - Sede
CREA - MT 036582

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2022

Fiscal de Tributos



CROQUI DO LOTE DE Nº 03, DA Qd. 11, DO LOT. "VILA GARÇA BRANCA" COM A ÁREA À DESMEMBRAR DE 2.430,00 m², SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE PEDRA PRETA-MT. INSCRITO NA MATRÍCULA Nº 3168, DE 23-09-2009, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL.

PROPRIETÁRIA: _____

Prefeitura Municipal de Pedra Preta-mt
CNPJ: 03.773.942/0001-09

Resp. Técnico: _____

Vitor César Silva Iaccarino
Engenheiro Civil - Sede
CREA - MT 036582

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2022

11/03/22

Yalles Moraes da Silva
Fiscal de Tributos

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001300

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/05/11001300

Número / Ano	001300/2022
Data / Horário	11/05/2022 - 17:21:49
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir ao Estado de Mato Grosso, mediante doação, terreno de propriedade do Município, para fins de construção de unidade educacional na Vila Garça Branca.
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	11
Emitido por	Cidinha